



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 667/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 555/2009 QUE ESTABELECE OS RESPECTIVOS SÍMBOLOS E SALÁRIOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DO FAPEM E DA JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei nº 555/09 que estabelece os símbolos e salários dos cargos comissionados e funções gratificadas do FAPEM e da Junta Médica do Município de Campo Alegre.

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei nº 555/09 passarão a vigorar de acordo com a redação dos anexos I e II do presente diploma legal respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Agosto de 2013, revogadas as demais disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO FAPEM

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Presidente	01	CC-03
Diretor Administrativo	01	CC-08
Assessor Administrativo	02	CC-08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ANEXO II

QUADRO DISCRIMINATIVO DE CARGOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS DA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

FUNÇÕES

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Médico	01	FG-04
Diretor Administrativo	01	FG-03
Médico Perito	02	FG-03

CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Assistente Administrativo	03	CC-10